

PORTARIA Nº 945/SIA, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Atesta que o aeródromo público de Jequié-BA (SNJK) atende às condições necessárias para ser reaberto ao tráfego e altera Portaria nº 2631/SIA, de 1º de outubro de 2015.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso X, da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista as informações e evidências apresentadas pelo operador do aeródromo e o exposto na Nota Técnica nº 37/2016/GFIC/SIA, de 14 de abril de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00065.033405/2016-45,

RESOLVE:

Art. 1º Atestar que o aeródromo de Jequié (SNJK), localizado no município de mesmo nome, no Estado da Bahia, atende às condições necessárias para ser reaberto ao tráfego aéreo.

Parágrafo único. Tendo em vista já ter sido solicitada ao Instituto de Cartografia Aeronáutica (ICA) a exclusão do aeródromo das publicações aeronáuticas, e ter sido publicado o NOTAM permanente Z3024/2015, a reabertura ao tráfego do aeródromo dependerá de atualização do cadastro do mesmo.

Art. 2º Alterar o Anexo à Portaria nº 2631/SIA, de 1º de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 5 de outubro de 2015, Seção 1, página 6, para excluir da listagem o aeródromo mencionado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO